EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 157/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGOS PARA OS CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) EM SUAS DIFERENTES MODALIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar nos CAPS, em suas diferentes modalidades. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Até o trânsito em julgado das diversas ações em curso, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade, conforme definição do Ministério da Saúde.

1- DAS VAGAS:

I- Cargo: Psicólogo - CAPS

Área de Atuação: Atenção Psicossocial

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Atenção Psicossocial	05	30h	R\$ 2.707,62 + 358,76*

Requisitos mínimos:

Pós graduação em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Psicologia Social ou Psicanálise ou Saúde Publica ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família

ou Experiência comprovada de 01 ano de trabalho em CAPS

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;

Registro no CRP RJ ativo.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

^{*} Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

- 2.1 O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **28 ate 30/09/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos solicitados, que posteriormente deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a classificação correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo:
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO** II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT:
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.2.1 Vale Refeição/ Alimentação;
- 7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo:
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**:
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2020.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

ANEXO I

DATA	EVENTO		
25/09/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE		
28/09/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL		
28 até 30/09/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE		
01/10/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO		
01/10/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO		
	PRAZO PARA RECURSO		
02/10/2020	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital		
	HORÁRIO: de 09 às 12h00		
06/10/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL		

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I-Cargo: Psicólogo - CAPS

Área de Atuação: Psicossocial

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência no cargo de	10 pontos por	40
Psicologo em CAPS.	cada ano	40
Residência Multiprofissional em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Saude publica ou Saude Coletiva ou Saúde da Familia	30 pontos	30
Pós-graduação (que não em regime de Residência) Latu-Sensu ou Stricto-Sensu (em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou Psicanálise ou Psicologia Social ou Saúde Publica ou Saúde Coletiva ou Saúde da Família)	10 pontos	10
Comprovação de experiência no cargo de psicólogo em NASF	10 pontos por cada ano	20
TOTAL		100

Anexo III Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro Seleção de Profissionais para contrato por Tempo determinado / Inscrição nº

Data de Inscrição _____/____/2020 Edital 157/2020

Vaga que concorre:	/~~	
vaga due concorre.	tanenas ilma oncao:	
Taga que concorrer	(apenas anna opçao)	

Nome Completo		Nascimento	
		,	/
Sexo	Trabalha atualmente?	·	ha? / último emprego
() Masculino () Feminino	() Não () Sim	Onde trabar	na: / unimo emprego
CPF	Identidade	Orgão Exped	lidor
-			
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:			
feitura da Cidade do Rio de Janeiro	So	ecretaria Municipal d	e Saúde do Rio de Jane
		Inscrição	, n0
		Edital 157/20	20
esão do Duoficcional novo contrato	novo contrato	Data:	_ //2020
eção de Profissional para contrato prazo determinado — Comprovante			
	<i>J</i>		
ne Completo		Inscrição feita por:	
a que concorre: (apenas uma opção	o):		
a profissões assinaladas, exige-se regis	tro do respectivo conselho.		
umentação apresentada (aceitam-se c Currículo () RG () CPF () Coı	ópias simples) mprovante de votação () Reservis	ta (se homem)	
nprovante de Ensino:			
Fundamental ()Médio ()Técnico Iselho	o ()Superior ()Pós Graduação ()	Residência ()Especi	ialização ()Registro e

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os dev	idos fins que	e a Sr(a)				
portadora dos document	os Carteira d	de Trabalho	nº,	CPF	nº, e Registro r	no Órgão
nº	Fiscaliza	calizador da profissão nº				,
exerce/exerceu atividade	e como				(registrar a funç	ção) na
área de atuação		de/_	<u></u>	_ até _.	/	
					0	bservação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura** e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.